



**UNIVERSIDADE FEDERAL
DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**
FACULDADE INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES– FIH



EDITAL 004/2017

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA DE MONITORIA REMUNERADA E VOLUNTÁRIA DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA FACULDADE INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES- UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI.

Á Coordenação do curso de Graduação em Educação do Campo/Licenciatura da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades da Universidade dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM faz saber que estão abertas as inscrições para bolsas do programa de monitoria remunerada e voluntária.

1- DOS OBJETIVOS

O Programa de Monitoria tem por objetivo dar suporte ao corpo discente, visando à melhoria do rendimento acadêmico e estimular os estudantes para o exercício da carreira docente.

2- DAS INSCRIÇÕES

3.1 - Poderá inscrever-se para o exame de seleção, o discente:

- a) Regularmente matriculado nos Cursos de Bacharelado Humanidades, Letras-português, e de Sistema de Informação, que comprove já ter obtido aprovação nas unidades curriculares de Metodologia do Trabalho Científico e ou Metodologia da Pesquisa, com média igual ou superior a 70,0 (setenta).
- b) Que dispuser de horários livres, compatíveis com os estipulados pelo Professor Supervisor.

3.2 - Não havendo inscrição de nenhum candidato com nota igual ou superior a 70,0 (setenta), os candidatos que apresentarem nota igual ou superior a 60,0 (sessenta), poderão se inscrever, mantidas as demais exigências.

3.3 - As inscrições serão realizadas conforme disposto a seguir:

Período: 14 a 20/06/2017

Local: Secretaria da LEC

Horário: 8h00-12h00 e das 14h00 -17h00

Documentação: Formulário de Inscrição devidamente preenchido (ANEXO I) – Histórico Escolar (Imprimir do SIGA), com os dados do candidato.

4-DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Data: 22/06/2017

Local: Prédio da LEC/EAD Sala nº 215 - Campus JK.

Horário: 15:00 às 18:00horas



**UNIVERSIDADE FEDERAL
DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**
FACULDADE INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES– FIH



4.1- O candidato deverá comparecer ao local das provas no horário estabelecido, devendo apresentar ao Professor seu histórico escolar (Imprimir do SIGA), contendo obrigatoriamente seu CRA, que terá peso igual ao da avaliação específica.

5- DA SELEÇÃO

5.1 - A seleção dos monitores remunerados ou voluntários será feita mediante realização de avaliação específica sobre o conteúdo programático de uma das unidades curriculares (**prova teórica**).

5.2 - Será considerado aprovado no exame de seleção o candidato que obtiver nota final **igual ou superior a 60%** (sessenta por cento).

5.3 - Ocorrendo empate no resultado de seleção, serão observados para efeito de desempate, pela ordem, os seguintes critérios:

- I - Maior nota na unidade curricular objeto da seleção.
- II - Maior CRA.
- III - Candidato com maior idade.

5.4 - O resultado do processo seletivo será divulgado pela Unidade Acadêmica / Departamento, no prazo máximo de 4 (quatro) dias úteis após a sua realização.

5.5 - Este processo seletivo terá validade por um semestre letivo, podendo ser prorrogado por igual período, dentro do mesmo ano letivo, a critério do Professor Supervisor, responsável por uma das unidades curriculares.

5.6 - Havendo vaga para monitores dentro do período de validade do Edital, esta poderá ser imediatamente ocupada por outro discente aprovado, respeitada a ordem classificatória.

5.7 - Não havendo candidato classificado no processo seletivo para Monitoria Remunerada ou Voluntária, será publicado novo Edital para seleção de monitores.

5.8 - A monitoria voluntária será concedida aos discentes que concorreram e foram classificados pelo processo de seleção das unidades curriculares específicas para monitores voluntários.

5.9 - Este processo seletivo será válido para o 2º semestre letivo de 2016.

5.9-1 - O preenchimento das vagas será pela ordem de classificação, sendo que a cada desistência será chamado o próximo candidato classificado.

5.9-2 - Não havendo outro candidato aprovado, a pedido do professor responsável pela disciplina, outro edital poderá ser aberto para preenchimento das vagas, de acordo com os termos da Resolução nº 01 – CONSEPE, de 05 de março de 2015.



**UNIVERSIDADE FEDERAL
DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**
FACULDADE INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES– FIH



6- DO RESULTADO

O resultado deste processo seletivo será divulgado **no dia 23/06/2017**

7- DOS RECURSOS

7.1 - Havendo recursos, estes deverão ser encaminhados, em primeira instância, à Congregação da Unidade Acadêmica.

7.2- Da decisão da Congregação, caberá em última instância, recurso ao Conselho de Graduação (CONGRAD).

7.3 - O prazo para impetração de recurso é de 2 (dois) dias úteis, incluído o dia da divulgação do resultado do processo seletivo.

8- DA ADMISSÃO E EXERCÍCIO DA MONITORIA

8.1 - A admissão no Programa de Monitoria obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as vagas existentes.

8.2 – **Até o dia 27/06/2017**, o discente selecionado para exercer a função de monitor deverá entregar na DAA/PROGRAD, os seguintes documentos disponíveis no seguinte link: <http://www.ufvjm.edu.br/prograd/programa-de-monitoria.html>

- I - Cadastro do Monitor, informando endereço, telefone, e-mail e dados bancários;
- II - Termo de Compromisso do Monitor, devidamente assinado pelo discente e pelo docente responsável pela unidade curricular;
- III - Cópia dos documentos de identidade, CPF e comprovante de conta bancária.

8.3 - O não cumprimento do prazo para entrega da documentação, implicará na perda da bolsa de monitoria.

8.4 - O Termo de Compromisso do Monitor será firmado entre o discente e a UFVJM, com a anuência da Unidade Acadêmica, no ato da admissão.

8.5 - As atividades do monitor obedecerão, em cada semestre letivo, a um Plano de Trabalho elaborado pelo Professor Supervisor.

8.6 - A monitoria será exercida somente em dias letivos, de acordo com o Calendário Acadêmico vigente para o curso de Licenciatura em Educação do Campo.

8.7 - A monitoria será exercida em regime de 48 (quarenta e oito) horas mensais, exceto nos meses em que não houver dias letivos suficientes para tal. Nesses meses, as atividades desenvolvidas corresponderão a 24 (vinte e quatro) horas mensais.



**UNIVERSIDADE FEDERAL
DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**
FACULDADE INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES– FIH



9- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - A bolsa de monitoria tem caráter transitório, não é acumulável com nenhum outro tipo de bolsa no âmbito da UFVJM – exceto bolsas de auxílio – ou empregos de quaisquer naturezas, não gerando vínculo empregatício.

9.2 - Dentro do mesmo semestre letivo não será permitido o exercício simultâneo de monitoria pelos discentes, seja remunerada ou voluntária.

9.3 - O monitor deverá, até o dia 20 de cada mês, entregar o relatório de acompanhamento e monitoramento das atividades de monitoria ao Professor Supervisor.

9.4 - O monitor deverá encaminhar seu Atestado de Frequência à DAA/PROGRAD, até o dia 20 de cada mês.

9.5- Os casos omissos ou situações não previstas, serão resolvidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE.

Diamantina, 14, de junho de 2017

Ivana Cristina Lovo
Coordenadora da LEC/FIH/UFVJM
Portaria 1037 de 12/04/2017



**UNIVERSIDADE FEDERAL
DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
FACULDADE INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES- FIH**



ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA REMUNERADA E VOLUNTÁRIA			
NOME COMPLETO:			
Nº. MATRÍCULA:	CPF:	IDENTIDADE:	PERÍODO:
DATA DE NASCIMENTO:	NATURALIDADE:	GÊNERO: () Masculino () Feminino	
ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua/Av.):			
BAIRRO:	CEP:	CIDADE:	UF:
E-MAIL:			
TELEFONE RESIDENCIAL:		Celular:	
CONTEÚDO/UNIDADE CURRICULAR OBJETO – (conforme consta no anexo II do edital):			
DECLARAÇÃO			
Declaro que este formulário de inscrição contém informações completas e exatas e que aceito o sistema e os critérios adotados no presente Edital.			
Diamantina, ____ de _____ de 2017.			
_____ ASSINATURA DO CANDIDATO			
PARA USO DA SEGRETERIA			
() Inscrição deferida () Inscrição indeferida			
Observação: _____			

